



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA

ANO III – Nº 96 – QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2013 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONI NÉRI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA – PRESIDENTE
JOSÉ DE ANCHIETA FERNANDES SOUZA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1º SECRETÁRIA
SUELEIDO CHAVES DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA EDVIRGENS CHAVES LEITE – VEREADORA
LUZIMAR CARLOS DE LIMA – VEREADOR
MARCONDES APOLÔNIO DE SOUZA – VEREADOR
MARIA JUSSIONEIDE PEREIRA DE BESSA SILVA – VEREADORA
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO 2º CONVOCAÇÃO

O Município de Encanto, através da(o) Prefeitura Municipal de Encanto por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 do dia 26/09/2013, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 036/2013-PP, tipo Menor preço, para Aquisição de 01 (uma) Ensiladeira com reboque de 01 (um) eixo., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na RUA AFONSO RODRIGUES, Nº 48, CENTRO CIDADE DE ENCANTO - RN

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na RUA AFONSO RODRIGUES, Nº 48, CENTRO CIDADE DE ENCANTO - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

FRANCISCO MÁRCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro da Comissão de Acompanhamento de Pregão

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 402/2013

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, Alberone Neri de Oliveira Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município do corrente exercício no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), com a seguinte classificação:

· Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
CONSTRUÇÃO DE DUAS QUADRAS POLIESPORTIVAS R\$ 500.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Art. 2.º Para a cobertura do crédito especial a que se refere o artigo 1º será custeado com a contemplação da receita orçamentária referente à Emenda Parlamentar nº 29030003.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Encanto – RN, 05 de Setembro de 2013

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica do Município, sanciono a presente Lei Municipal nº 402//2013 de 05 de setembro de 2013, para que surta seus efeitos legais.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: pmencanto@gmail.com / Fone: (84) 3354-0003

www.encanto.rn.gov.br